

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



EDITAL

2/PE



DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, Presidente da Câmara Municipal de Loures, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de BUCELAS foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- | | | |
|-------------------|---|--|
| Secção de Voto nº | 1 | ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES |
| Secção de Voto nº | 2 | ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES |
| Secção de Voto nº | 3 | ESCOLA BÁSICA DA BEMPOSTA
RUA DA ESCOLA - BEMPOSTA |
| Secção de Voto nº | 4 | UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CHAMBOEIRA
RUA DA FONTE, Nº 18, CHAMBOEIRA |
| Secção de Voto nº | 5 | SACADA DA CATEQUESE
CAPELA NOSSA SENHORA DA PEDRA - FREIXIAL |
| Secção de Voto nº | 6 | CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA
RUA DO NASCENTE - VILA NOVA |
| Secção de Voto nº | 7 | ESCOLA BÁSICA DE VILA DE REI
RUA 25 DE ABRIL - VILA DE REI |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia.

Loures, 30 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,



Ricardo Leão